DECRETO Nº 1.029
de 29 de abril de 2002

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e dá outra providência.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), em reunião realizada em 25/04/2002, pôs em discussão matéria pertinente ao projeto de regimento interno que, depois de votada, acabou sendo aprovada por unanimidade,

DECRETA:

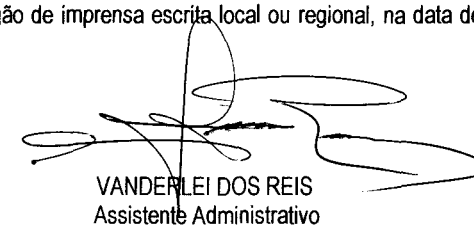
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), após deliberação e apreciação do órgão colegiado, ocorrida em 25/04/2002, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 29 de abril de 2002

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.



VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo